



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

### **“Institui o REMAD – Fundo Municipal Antidrogas do Município de Clementina, conforme especifica”**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o REMAD – Fundo Municipal Antidrogas, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a questões relacionadas às Drogas no Município de Clementina.

**Artigo 2º** - O REMAD – Fundo Municipal Antidrogas, será gerenciado e ordenado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo de competência do COMAD – Conselho Municipal Sobre Drogas a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados às questões das drogas.

**Artigo 3º** - Constituem fontes de Recursos do REMAD – Fundo Municipal Antidrogas:

**I** - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

**II** – As transferências e repasses do Município;

**III** - Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

**IV**- Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**V** – As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

**VI** - Outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

**VII** – As receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “REMAD – Fundo Municipal Antidrogas”, e sua destinação será deliberada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo COMAD – Conselho Municipal Sobre Drogas, sem isentar a Administração Municipal de previsão de recursos necessários para as ações destinadas as questões relacionadas às drogas, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Clementina destinados ao REMAD – Fundo Municipal Antidrogas serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações e projetos na área em questão, conforme regulamentação desta Lei.

**Artigo 4º-** O Gerenciador do Fundo prestará contas, dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo COMAD – Conselho Municipal Sobre Drogas sobre o REMAD – Fundo Municipal Antidrogas.

**Artigo 5º-** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá estabelecer as normas referentes à organização e operacionalização do REMAD – Fundo Municipal Antidrogas.

**Artigo 6º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clementina-SP, 10 de setembro de 2014.

  
**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal e afixada nos termos da legislação em vigor. Data supra.

  
SUELY YURIKO KÓDAMA SALINEIRO  
Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças.